



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.238/98

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1.998”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir por Decreto Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 1.998, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) com finalidade de atender ao convênio a ser assinado com Ministério da Agricultura, com objetivo do Programa Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada visando o Incentivo Agropecuário, neste Município.

Parágrafo Único - A Patrulha Agrícola Mecanizada mencionada neste artigo será utilizada no atendimento aos Micro e Pequenos Produtores Rurais no Município, desde que beneficie área de até 8,0 (oito) Hectares, por cada propriedade.

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a anulação parcial da Dotação Orçamentária 02.40 - 1058575.1029.4110 - Obras e Instalações, no valor de R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de julho de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal